DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOLCINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Câmara Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

PODER EXECUTIVO DE DOLCINÓPOLIS

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

DECRETO Nº 1.756 - DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

AMERICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Dolcinópolis-SP, de acordo com as atribuições legaisque lhe confere a Lei Orgânica do Município.....

DECRETA:

Art.1º-Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais devido a realização das Eleições, o dia **16 de novembro de 2020** (segunda-feira).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 16 de novembro de 2020.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria da Prefeitura e afixada em local de acesso ao público, nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

FRANCIELLE CRISTINA MARTINEZ
Responsável pela Secretaria

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

DECRETO Nº 1.757 - DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre o retorno das atividades normais nos setores da administração municipal e dá outras providencias.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

Considerando que em virtude da Pandemia do Coronavirus, os servidores das repartições Publicas do município desempenhavam suas atividades em revezamento;

Considerando que observando o desempenho das atividades funcionais não recomendarem a continuidade do revezamento;

Considerando que a Administração Municipal pode adotar medidas visando o interesse publico.

DECRETA:

Art. 1°- As atividades dos servidores municipais, em todas as repartições publicas do município, retornarão à normalidade, devendo os servidores cumprirem sua carga horária normal, todos os dias, ficando sustado o revezamento que estava sendo praticado.

Parágrafo Único: A suspensão do revezamento constante do art. 1º, abrangerá todos os setores, com exceção da Área de Educação, que ministram aulas on-line.

Art. 2°- Os Servidores com mais de 60(sessenta) anos de idade e as servidoras gestantes, continuarão afastadas de suas funções enquanto perdurar a pandemia.

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

Art. 3º - Com o retorno das atividades normais, os servidores deverão comparecer ao trabalho utilizando-se máscara ou qualquer expediente congênere à prevenção do coronavirus, inclusive manter distanciamento um do outro no decorrer do desempenho das atividades.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir 18 de novembro de 2020, devendo comunicar a todos os setores da Administração Publica.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis (SP).
Em, 17 de Novembro de 2020.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria da Prefeitura e afixada em local de acesso ao público, nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

ROZANGELA GALANTI NILSEN
Agente Administrativo

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br